EDITAL GAB. Nº 02/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Faxinal do Soturno, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o edital com as normas gerais para o Processo Seletivo destinado a composição de Banco de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do **Programa Novo Mais Educação** para atuação nas Escolas Municipais.

1. DO PROGRAMA.

O **PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO,** criado pela Portaria MEC nº.1.144/2016, é uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental, por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral, ampliando a jornada escolar para, no mínimo, 15(quinze) horas diárias.

2. DA SELEÇÃO.

O presente Edital destina-se a selecionar Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para o Programa Novo Mais Educação, na forma da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, a qual determina que as atividades desenvolvidas pelo Mediador de Aprendizagem e pelo Facilitador serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntariado. O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise de currículo e chamada dos profissionais.

3. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES.

O Ressarcimento será efetuado para os Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem mediante apresentação de Relatório Mensal das Atividades desenvolvidas em cada turma, podendo o Mediador e o Facilitador assumir até 10 (dez) turmas, de acordo com a sua disponibilidade.

a) R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma de acompanhamento pedagógico, para escolas urbanas que implementarem carga horária complementar de 15 (quinze) horas;

b) R$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por turma das atividades de livre escolha da escola, para escolas urbanas que implementarem carga horária complementar de 15 (quinze) horas;

c) Para as escolas rurais o valor do ressarcimento por turma será 50% maior do que o definido para as escolas urbanas.

d) Os Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem realizarão suas atividades no Espaço Ciranda (Escola Castro Alves) e na Escola Pe. Pedro Copetti (Sítio dos Mellos).

4. DO PERFIL DOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM

4.1. De acordo com o Documento Orientador da Educação Integral publicado pela Secretaria de Educação Básica do ministério da Educação, as atividades do Programa novo Mais Educação devem ser desenvolvidas por atores selecionados a partir de critérios pré-

estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária (nos termos da Lei Federal nº. 9.608/1998- Lei do Voluntariado).

4.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.4. O voluntariado poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.5. O Mediador da Aprendizagem é o responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico, deve atuar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

4.6. O Facilitador é o responsável pela realização das atividades de livre escolha nas escolas, nos campos das Artes, cultura, Esporte e Lazer.

4.7. Ao Mediador de aprendizagem e ao Facilitador devem ser atribuídas no máximo 10 (dez) turmas.

4.8. Graduados ou graduandos (a partir do segundo semestre) em cursos correspondentes às áreas de desenvolvimento das atividades, conforme discriminado no Anexo I- parte integrante deste Edital.

Parágrafo Único – Poderá concorrer à seleção de facilitador, pessoa da comunidade, com formação a partir de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades, conforme discriminado no Anexo I – parte integrante deste Edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM

5.1. Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa.

5.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.

5.3. Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Instituição escolar.

5.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência.

5.5. Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas.

5.6. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junjto ao Programa.

5.7. Utilizar metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos.

5.8. Que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando, no exercício da aprendizagem de direitos e deveres, estimulando desempenho excelente de comportamento, disciplina, formação de bons hábitos e compromisso do exercício da cidadania, solidariedade e bom uso de bens comuns.

6. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
6.1. O processo seletivo regido por este Edital será executado e coordenado pela Direção das Escolas Municipais com apoio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

7. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições para a seleção serão realizadas no período de **15/05/2017 à 19/05/2017**, e ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, localizada na Rua 7 de Setembro- 790- Fundos, Faxinal do Soturno/RS.
7.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada – anexo II- parte integrante deste Edital.
b) Currículo acompanhado de documentação comprobatória.
c) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de eleitor, comprovante de residências e comprovante de escolaridade.
d) A documentação supracitada deverá ser entregue em envelope tamanho ofício.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
8.1. O processo de Seleção será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, a saber. **Avaliação curricular e documental.**
8.2. O critério de desempate será a idade e se persistir será feito por sorteio público.
8.3. O Prazo para análise de currículos e divulgação dos resultados será de 03 (três) dias úteis.

DOCUMENTAÇÃO PONTUAÇÃO

DOCUMENTO	**PONTUAÇÃO**
Diploma de graduação na área específica	**40**
Declaração de Graduando (área específica) ou curso específico com carga horária de pelo menos 360 horas.	**20**
Pós Graduação	**15**
Ensino Médio	**10**
Cursos de aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima de 20(vinte) horas. Somando no máximo 10 pontos.	**02**
Experiência no Programa Mais Educação, PIBID e outros projetos de atuação em escola (Via declaração expedida pela escola na qual atuou anteriormente). Com no mínimo um bimestre de atuação.	**10**

8.4. A divulgação do resultado final será na SMED e os resultados serão afixados em mural e também divulgados no site da Prefeitura.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
a) Não serão permitidas inscrições de candidatos que tenham vínculo empregatício nos termos efetivo ou temporário com o Município de Faxinal do Soturno.

b) Os casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Faxinal do Soturno, 12 de maio de 2017.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 12.05.2017

Iramir José Zanella
Secretário de Administração

ANEXO I

ATIVIDADE	EMENTA	CURSOS
Acompanhamento Pedagógico	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática. Atividades que necessariamente, possibilitem: **1**. Acompanhamento de Língua Portuguesa: orientação de estudos de Leitura, escrita, alfabetização e letramento; **2.** As atividades de Acompanhamento Pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno. As atividades dever ser coordenadas pelo Articulador da Escola de modo a garantir sua articulação com o currículo e com atividades pedagógicas propostas pelo sistema de ensino. O articulador deverá atuar como elo entre os Mediadores de Aprendizagem e os Professores de Língua Portuguesa e Matemática dos alunos atendidos para que as propostas pedagógicas trabalhadas sejam complementares entre si. O perfil, a seleção, a formação e o acompanhamento dos Mediadores de Aprendizagem, assim como as metodologias e materias a serem utilizados nas atividades de acompanhamento Pedagógico serão o foco de uma futura versão deste Caderno de Orientações.	• Magistério • Pedagogia • Licenciatura em Letras • Licenciatura em Matemática
Atividade Complementar Artesanato	O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação do objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesão expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças,	• Licenciaturas afins • Pessoas com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades, apropriadas

	tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território. O mosaico e suas possibilidades.	para desenvolvimento da atividade.
Atividade Complementar Iniciação Música/Banda/Canto Coral Atividade Complementar Esporte e Lazer	Promoção através da utilização da música, banda e do canto coral como prática educativa, em um espaço de produção de conhecimento e de fortalecimento da identidade, auxiliando na construção de um cidadão livre, com formação mais sólida, capaz de dialogar e refletir, de argumentar e defender suas ideias e ideais. Construção de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas. Desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano. Atividades: **Futsal e Futebol de Campo**	• Licenciatura Educação Física • Bacharelado Educação física • Pessoas com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades, apropriadas para desenvolvimento da atividade.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. **DADOS PESSOAIS**

NOME:.....
.
DATA DE NASCIMENTO.....SEXO.....
ENDEREÇO.....BAIRRO.....
.
CIDADE/UF:.....CEP:.....
TELEFONE:.....EMAIL:.....
RG:.....ÓRGÃO EXPEDIDOR:.....
CPF:.....
TÍTULO DE ELEITOR:.....ZONA:.....SEÇÃO:.....
FILIAÇÃO:.....
.
NATURALIDADE:.....
ESTADO CIVIL:.....
CERTIFICADO DE RESERVISTA:.....
CONTA CORRENTE Nº:.....
BANCO:.....

2. **FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

ENSINOMÉDIO:..... ESCOLA:.....
GRADUAÇÃO COMPLETA: CURSO:.....
UNIVERSIDADE:.....
GRADUAÇÃOINCOMPLETA: CURSO:.....
UNIVERSIDADE:.....

CURSO ESPECÍFICO: CURSO:.....
INSTITUIÇÃO:.....

3. **ATIVIDADE(S) DE OPÇÃO DO CANDIDATO**

OPÇÃO 1.....
OPÇÃO 2.....

Faxinal do Soturno.....de.....de 2017.

Assinatura do Candidato